



ATA DA 131ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGESAN

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2013 (dois mil e treze), às 10:00 horas, foi realizada na sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina, a 131ª Reunião do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN. Estiveram presentes na reunião o Presidente do Conselho, Silvio César dos Santos Rosa; os Conselheiros: Ronaldo Brito Freire, Priscila Cardoso Vieira, Rubens Cruz de Aguiar, Marcos Brollo Júnior e Átila Rocha dos Santos. O Presidente Sr. Silvio Cesar dos Santos Rosa deu boas vindas a todos e na sequência, pediu que fosse feito registro da visita do Conselheiro Ronaldo Brito Freire aos Estados do Rio de Janeiro e Belo Horizonte que deveria ter constado em Ata anterior. Dada a palavra ao Conselheiro Ronaldo Brito Freire fez o relato da visita técnica na área de resíduos sólidos em que esteve nos Estados do Rio de Janeiro e Belo Horizonte: na viagem ao Rio de Janeiro ele disse que a economia é mista e tem mais ou menos um Bilhão de orçamento para essa área, que a filosofia deles é dar atenção especial à periferia dos morros, que a cidade é cinco vezes mais suja que nos morros e que a coleta seletiva é de 2% (dois por cento) pois eles dizem que o custo é muito alto. Encontrou muitos PEVES. (pontos de entrega voluntária). Já em Belo Horizonte, a limpeza e a coleta é privada, é muito boa, não tem contentores de rua e tudo é colocado em embalagem plástica. O Conselheiro Sr. Átila Rocha dos Santos comentou que existe um processo na Prefeitura Municipal de São José para construção de uma Usina de Reciclagem no Município que prevê o custo por tonelada de R\$ 70,00 (Setenta Reais) e que existiam 03 empresas interessadas nesse investimento. O Presidente Sr. Silvio Cesar dos Santos Rosa citou que existem algumas Redes de Supermercados que estão em projeto para a instalação de 04 Usinas Recicláveis. O Conselheiro Átila Rocha dos Santos comprometeu-se em apresentar o Relatório de Fiscalização do Município de Rancho Queimado, na próxima reunião que acontecerá segunda-feira, dia 29 de abril de 2013. Na sequência o Presidente Sr. Silvio Cesar dos Santos Rosa procedeu o sorteio dos próximos Municípios a serem relatados pelos Conselheiros, ficando assim distribuídos: O Município de Capivari de Baixo e Sangão pelo Conselheiro Sr. Rubens Cruz de Aguiar, os Municípios de Morro da Fumaça e Cocal do Sul pelo Conselheiro Marcos Brollo Júnior, os Municípios de Nova Veneza e Saltinho, pela Conselheira Priscila Cardoso Vieira e o Município de Passo de Torres pelo Conselheiro Átila Rocha dos Santos. Em ato contínuo recebemos a visita do Sr. Márcio Jorge Spiés Gerente de Recursos Humanos que procedeu a leitura da CI de nº 028/13 de 26 de abril de 2013 encaminhada do Sr. Içuriti Pereira da Silva para o Sr. Silvio Cesar dos Santos Rosa, referente ao auxílio alimentação pagos indevidamente entre o período de maio de 2010 a março de 2011, documento este, em anexo a esta Ata. Os conselheiros, solicitaram que procedessem o preparo da documentação para devolução dos valores recebidos indevidamente. Nada mais a acrescentar, eu, Silvana Rodrigues que redigi a ata, assino a presente, em conjunto com os demais Conselheiros presentes à reunião.

P65.



45 Florianópolis, 26 de abril de 2013.

46

47

48 **Silvio César dos Santos Rosa**

49 Presidente

Silvana Rodrigues

Secretária

50

51

52

53

54

Priscila Cardoso Vieira

56 Conselheira

Ronaldo Brito Freire

57 Conselheiro

58

59

60

61

Atila Rocha dos Santos

62 Conselheiro

Marcos Brollo Júnior

63 Conselheiro

64

65

66

67

68

Rubens Cruz de Aguiar

69 Conselheiro

70

71

72

73

74

75

76

COMUNICAÇÃO INTERNA – DIAD

		N. 028/13
DE:	IÇURITI PEREIRA DA SILVA DIRETOR ADMINISTRATIVO	26/04/2013
PARA:	SILVIO CESAR DOS SANTOS ROSA PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGESAN	
Assunto:	CONSELHO CONSULTIVO DA AGESAN - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	

Sr. Presidente,

Encaminhamos **para manifestação** o processo AGESAN/028/2011.

Adiantamos que se trata de auxílio-alimentação pago no período compreendido entre maio de 2010 e março de 2011. Analisando a Lei Estadual 11.647 de 28 de dezembro de 2000, e, no entender desta Gerência os respectivos valores pagos devem ser restituídos ao erário do nosso glorioso Estado.

Salientamos, para auxiliar, que nos autos do processo, encontram-se as fichas financeiras dos conselheiros que receberam os respectivos valores acima descritos, com os valores destacados. Ainda, não estão relacionados plausíveis pagamentos de auxílio-alimentação em Folha de outros órgãos.

Atenciosamente,


 Marcio Jorge Spies
 Gerente de Gestão de Pessoas

Recebi em
Data: ____/____/____
Nome:
Ass.: